



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí

PORTARIA 1/2025 - PR/PI/DE/PI/PLENARIO/PI/CRMV-PI/SISTEMA, de 9 de janeiro de 2025

EMENTA: Nomeia os membros da Comissão de Gestão de Eventos do CRMV/PI.

O Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária do Estado do Piauí CRMV/PI, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968,

Considerando os princípios da administração pública, insculpidos no *caput* do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o disposto nas alíneas “a”, “i” e “j”, do art. 11 do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV no. 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando as discussões e deliberações da 459ª Sessão Plenária Ordinária do CRMV/PI;

Considerando a necessidade de auxiliar o Presidente deste CRMV/PI no planejamento e gestão de eventos próprios e daqueles demandados ao CRMV/PI e/ou serem realizados em parcerias, de cunho educativos, esportivos, políticos, culturais e comemorativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Gestão de Eventos do CRMV/PI, a saber:

Médico Veterinário Williams Robert Carlos de Moraes, CRMV/PI 00940-VP, Presidente;

Médico Veterinário Dário Magalhães Batista Filho, CRMV/PI 00766-VP, Membro Efetivo;

Médico Veterinário Tadeu Wellington Trobo da Silva Filho, CRMV/PI 01042-VP, Membro Efetivo;

Médico Veterinário Francisco Carlos Amorim do Nascimento, CRMV/PI 00452-VP Membro Efetivo e a

Assessora de Comunicação deste CRMV/PI Roberta Laurindo da Conceição, Matrícula nº 016.

§ 1º O mandato da comissão nomeada nos termos do *caput* deste artigo inicia-se na data da assinatura da presente Portaria e se estende até o término do mandato da Diretoria Executiva e do Corpo de Conselheiros do CRMV/PI, triênio 2024/2027;

§ 2º A comissão de Eventos deverá estabelecer, com o aval da Presidência do CRMV/PI, a programação e calendário de eventos, semestralmente;

§ 3º A referida Comissão deverá receber e processar, o tipo de apoio às outras demandas externas, de mesma natureza, solicitadas ao CRMV/PI, quanto ao fornecimento de material gráfico, de recursos humanos e/ou logísticos, ao tempo em que terá à sua disposição e controle, elementos e ferramentas para tal.

Art. 2º Deverá ser criada a dotação orçamentária específica e caixa própria no SUAP, para possibilitar a realização de eventos internos e daqueles apoiados, de cunho educativos, esportivos, políticos, culturais e comemorativos;

Parágrafo Único A disponibilidade financeira dependerá de prévia aprovação da Diretoria Executiva do CRMV/PI.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria CRMV/PI nº 053/2024, de 02 de agosto de 2024.

Art. 4º. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

Teresina-PI, 09 de janeiro de 2025.

MIGUEL FERREIRA CAVALCANTE FILHO
Presidente do CRMV-PI
CRMV-PI N°0291-VP

Documento assinado eletronicamente por:

- Miguel Ferreira Cavalcante Filho, Presidente do CRMV-PI - FGSUP - PR/PI, em 09/01/2025 14:18:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador:390860

Código de Autenticação:6ae977c5df



SISTEMA
CFMV/CRMVs
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Avenida Joaquim Alencar, 1830, Sul, Teresina / PI, CEP 64019-025

REVOGADA PELA PORTARIA CRMV-PI 014/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025